



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Codó - MA**  
**Prefeito Dr. José Francisco**

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 N°. 325/2024 Codó - MA, 04/11/2024

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.codo.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Codó - MA  
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco  
Endereço: Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail: [diario@codo.ma.gov.br](mailto:diario@codo.ma.gov.br)  
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

**O MUNICÍPIO DE CODÓ**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

## 2. DO OBJETIVO

2.1 Selecionar alfabetizadores populares que atuarão

## SUMÁRIO

### 1 - Educação

- EDITAL N° 03/2024-GAB/SEMECTI

### 2 - Juventude, Cultura e Igualdade Racial

- CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2024

## Educação

### **EDITAL N° 03/2024-GAB/SEMECTI CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA**



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.codo.ma.gov.br/diariooficial/591> - Volume 5, N°. 325/2024



no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

### 3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.4 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.5 Ter formação e ou experiência, minimamente Curso de Magistério (Médio), Curso de Graduação ou Licenciatura completo ou cursando e ou experiência em alfabetização;

3.6 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário.

3.7 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;

4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;

4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;

4.4 Desenvolver, juntamente o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;

4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;

4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;

4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;

4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;

4.9 Realizar a distribuição e o controle do

material didático;

4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.

4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;

4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;

4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;

4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA;

5.2 As inscrições para a Chamada Pública serão realizadas a partir do dia 04 de novembro de 2024 até às 23h59 do dia 08 de novembro de 2024;

5.3 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

5.4 A inscrição deverá ser realizada por e-mail semecti@codo.ma.gov.br ou presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI, conforme anexo I e II;

5.5 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail especificando o assunto "Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado - PBA" ou presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEMECTI;

5.6 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):

5.6.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;

5.6.2 Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de concluídos cursos realizados;

5.6.3 Cópia do Currículo, conforme modelo



constante no Anexo II.

5.7 A validação da inscrição do candidato ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico ou presencialmente;

5.8 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

6.1.1 Etapa 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

6.1.2 Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização e mobilização de público para o programa;

6.2 A entrevista será acontecerá durante o dia 09 de novembro de 2024, a partir das 9:00 horas em formato presencial na sede da SEMECTI;

6.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 pontos nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 10 pontos;

6.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

6.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

6.6 A divulgação do resultado final será no dia 11 de novembro de 2024, na página eletrônica da <https://www.codo.ma.gov.br/seletivo/8> ;

6.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância ou conforme necessidade da SEMECTI.

## 7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

7.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da prefeitura através do link

<https://www.codo.ma.gov.br/seletivo/8> , garantindo a transparência do processo;

7.3 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

8.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 9 desta Chamada;

8.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 05 (cinco) nas duas etapas avaliadas;

8.3 Os resultados serão divulgados considerando a média das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

8.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;

8.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada conforme cronograma apresentado no Item.

## 9. DO CRONOGRAMA

9 desta Chamada e lançado no site da prefeitura através do link <https://www.codo.ma.gov.br/seletivo/8> .

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 11/11/2024 na sede da SEMECTI;

10.2 Fica reservado à SEMECTI o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

10.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Secretaria.

10.4 Fica eleito o Foro da cidade de Codó/MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realiza do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital;

Codó- MA, 04 de novembro de 2024.

Prof.<sup>a</sup> Maria do Carmo Costa Pires



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SEMECTI

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM  
AS ATRIBUIÇÕES EXIGIDAS NESTA CHAMADA  
PÚBLICA:

## 11. ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA  
PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE  
BANCO PARA PROFESSORES  
ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA  
BRASIL ALFABETIZADO - PBA.**

1.Nome completo	
2.CPF	
3.RG	
4.Telefone	( )
5.Endereço	
6.Grau de instrução	
7. Já trabalhou com educação popular e/ou com educação de atendimento aos jovens, adultos e idosos? ( ) Sim ( ) Não	
8.E-mail	

**ANEXO II - MODELO DE CURRÍCULO  
INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

Nome completo:

Naturalidade:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

Endereço eletrônico (e-mail):

Telefones de contato (com código de área):

FORMAÇÃO:

Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)

Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)

Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)

Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Listar as atividades mais relevantes ao objeto desta  
seleção (período; instituição/empresa; cargo ou  
função; principais atividades desenvolvidas)

seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga  
horária; período de realização), e experiências  
vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura) Candidato

Obs.: Todas as informações deste documento devem  
ser acompanhadas das devidas comprovações.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c36  
3efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

## Juventude, Cultura e Igualdade Racial

**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE,  
CULTURA E IGUALDADE RACIAL ATA DE  
REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE  
SELEÇÃO, JULGAMENTO E PROCESSAMENTO  
DA LEI FEDERAL Nº 195 de 08 de julho de 2022  
LEI PAULO GUSTAVO.**

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Aos quatro do dia do mês de novembro de dois mil e  
vinte e quatro, as treze horas, na sala do auditório da  
Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e  
Igualdade Racial, sediada na Travessa Rotary Clube,  
Nº S/N - São Benedito / Codó - MA CEP: 65400-000.  
Reuniu-se sob a presidência do Sr. Francisco Carlos  
da Silva a Comissão Especial de Seleção, julgamento  
e Processamento da Lei Federal Nº 195 de 08 de  
julho de 2022 "Lei Paulo Gustavo", nomeado através  
da Portaria nº 776/2023 com a presença dos  
membros que assinam esta ata, para o julgamento do  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024, na forma  
PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO  
PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE  
CAPACITAÇÃO AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DA LEI  
COMPLEMENTAR, LEI PAULO GUSTAVO** a  
comissão em tempo hábil, providenciou divulgação do  
presente certame, conforme determina a legislação  
aplicável e na data e hora designadas, compareceu a  
seguinte proponente: Fernando Augusto Ribeiro  
Serra, portadora do RG: 3464496, SSP/MA, e o CPF:  
060.706.243-60, sendo representada através, após a  
tolerância de dez minutos, sem que outros  
concorrentes comparecessem. Dando prosseguimento  
aos trabalhos o presidente solicitou a entrega e a  
abertura do envelope nº 01 - Proposta de trabalho  
rubricada por todos, após a análise da proposta e  
planilha de custo, o valor o valor ofertado pela  
licitante foi de R\$ 61.327, 38 (Sessenta e um mil



trezentos e vinte sete reais e trinta e oito centavos). Sendo assim, é declarado vencedor o proponente Fernando Augusto Ribeiro Serra, o vencedor receberá ofício para assinatura do contrato conforme edital. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da comissão.

### 1. Identificação da Sessão

- Data: 04 de novembro de 2024;
- Hora: 09:00;
- Local: Auditório da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Igualdade Racial
- Presidente da Sessão: Francisco Carlos da Silva;
- Secretário: Juliana Oliveira Braúna;
- Membros da Comissão: Anderson Santana Nina;

### 2. Objeto do Chamamento Público

Chamamento Público por meio do edital nº 04/2024 para contratação de empresa especializada para realização do curso de capacitação audiovisual estabelecidos em lei, visando atender as metas e diretrizes do Plano de Ação. Este chamamento público está fundamentado na Lei nº 14.399/22 e demais legislações pertinentes que regulam a contratação de serviços especializados.

### 3. Participantes

Os proponentes que participaram do chamamento público foram:

1. Fernando Augusto Ribeiro Serra;
  4. Documentação Recebida
- Foram recebidas e analisadas as seguintes documentações dos participantes:

1. Fernando Augusto Ribeiro Serra
  - Credenciamento;
  - Declarações dos requisitos de habilitação do proponente;
  - Envelope com as propostas de preços;
  - Envelope com documento de habilitação;
  - Declaração da Empresa;
  - Atestado de Capacidade Técnica.

### 6. Resultado

A classificação final dos participantes, conforme os critérios estabelecidos no edital nº 04/2024, é a seguinte:

1. Primeiro Colocado: Fernando Augusto Ribeiro Serra;

### 7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a presidente da sessão declarou encerrados os trabalhos às 13:00, e eu, Juliana Oliveira Braúna, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Assinaturas

Presidente da Comissão: Francisco Carlos da Silva

Secretária: Juliana Oliveira Braúna

Membro: Anderson Santana Nina

Observações Finais: A presente ata será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Codó e ficará disponível para consulta pública.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014

Prefeito Dr. José Francisco  
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro  
Telefone: (99) 3661 1399

